



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	25
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N º 1.198 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HELDER BARBOSA NEVES no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N º 1.199 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA SALES no cargo de Gerente do Contencioso Regulatório – DAS-7, na Agência de Regularização, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N º 1.200 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 631, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LORENA DE FARIA do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 632, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARCUS VINICIUS SARAIVA DE SOUSA, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 633, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 1.155-CT, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.799, de 12 de agosto de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SAMYRAMS ARAÚJO DIAS; leia-se: SEMYRAMS ARAÚJO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 634, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.175-NM, de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, a parte que nomeou BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA SALES no cargo de Gerente de Fiscalização e Defesa do Consumidor – DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 635, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 899-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, a parte que contratou DINEIVA BATISTA MACHADO, quanto ao período, onde se lê: no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de agosto a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 516/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o(a) servidor(a) LAZARO ANTONIO DE AMORIM, matrícula nº 41501, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 517/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA, matrícula funcional nº 413022828, no período de 23/08/2021 a 20/09/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 200/GAB/SEPLAD, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº de 2.516 de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 518/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o(a) servidor(a) ERIVANE CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 140431, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2021.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021/GAB/SEPLAD**

Processo Administrativo: 2021008461

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD  
Notificado: ADEMILSON ARAUJO CARVALHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor ADEMILSON ARAUJO CARVALHO, brasileiro, casado, RG:262494, SSP, inscrito no CPF sob nº834.027.561-53, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito Nº E10-4102413. Conforme Processo Administrativo nº 2021008461, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 23 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021/GAB/SEPLAD**

Processo Administrativo: 2021008463

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD  
Notificado: LAZARO QUIRINO RODRIGUES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor LAZARO QUIRINO RODRIGUES, brasileiro, casado, RG:2665889, SSP, inscrito no CPF sob nº287.913.391-20, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito Nº R49-0930054. Conforme Processo Administrativo nº 2021008463, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 23 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 108 DCG/GAB/SEFIN, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021030940, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021030940, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41304113-3
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

**PORTARIA Nº 120 DCG/GAB/SEFIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021050560, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021050560, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Oswaldo Bezerra Silva	175041
SUPLENTE	Reginaldo de Matos Nogueira	141541

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

## PORTARIA Nº 122 DCG/GAB/SEFIN, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021040716, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Fundação Cultural de Palmas, com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021040716, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Romário Miranda Aquino	413028792
SUPLENTE	Denis Kleber Campos de Oliveira	413019921

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 – DSG

**PROCESSO: 2021046500**

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ASSUNTO: Contratação de Serviços de Arrecadação de Tributos – Banco Itaú Unibanco S.A.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021046500, Certificado de Verificação e Regularidade nº 1033/2021/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 928/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Banco Bradesco S. A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, referente a contratação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento do BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO nº 478 – DSG, de 31/03/2021

**ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

Resolve:

Declarar que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO nº 478 – DSG, de 31/03/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021**

PROCESSO Nº: 2021030940  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.  
VALOR TOTAL: R\$ 562,32 (quinhentos e sessenta dois reais e trinta e dois centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211155, Nota de empenho nº10442.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021**

PROCESSO Nº: 2021050560  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)  
RECURSOS: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – 04.122.1124.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211651, Notas de empenho nº 17643 e 17681.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93

e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021**

PROCESSO Nº: 2021050560

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.379,87 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – 04.122.1124.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211651, Notas de empenho nº 17682, 17683, 17701, 17702, 17703, 17706 e 17707.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021**

PROCESSO Nº: 2021050560

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

RECURSOS: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – 04.122.1124.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211651, Nota de empenho nº 17704.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021**

PROCESSO Nº: 2021050560

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

RECURSOS: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – 04.122.1124.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211651, Nota de empenho nº 17705. BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021**

PROCESSO Nº: 2021050560

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.443,42 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

RECURSOS: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – 04.122.1124.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211651, Nota de empenho nº 17754.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021**

PROCESSO Nº: 2021040716

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.003,80 (um mil e três reais e oitenta centavos)

RECURSOS: Fundação Cultural de Palmas – 13.122.1140.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha:

20211123, Nota de empenho nº 17777.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto: a futura locação de 15.000 unidades de disciplinadores de fila, para atender as demandas da superintendência de Trânsito e Transportes, na cidade de PALMAS/TO, no exercício de 2021, instruído no Processo Nº 2021010367, sendo adjudicados/homologados: o item 01 à empresa vencedora: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP, CNPJ Nº: 10.837.744/0001-19, no valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de setembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 054/2021, cujo o objeto futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as demandas dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2021022398, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DCG. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de agosto 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 087/2021

PROCESSO Nº: 2020028474  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: TEBALDI E BORGES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17542

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 04.02 da lista de serviços tributáveis, constante na LC nº 285/13 (Código Tributário Municipal). Auto de Infração nº 17542, período de janeiro a maio de 2020, no valor originário de R\$ 9.182,77. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.772,50.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020028474 em nome de TEBALDI E BORGES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.772,50 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 088/2021

PROCESSO Nº: 2020018521  
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17404

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor e deixou de recolher o ISS de seus tomadores, contidos na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17404, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 34.290,21. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.904,45. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.904,45.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018521 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.904,45 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 089/2021

PROCESSO Nº: 2020018522  
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17405

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor e deixou de recolher o ISS de seus tomadores, contidos na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17405, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 70.903,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 67.595,18. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante

da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 67.595,18.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018522 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 67.595,18 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 090/2021

PROCESSO Nº: 2020018523  
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17406

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor e deixou de recolher o ISS de seus tomadores, contidos na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17406, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 84.795,43. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 79.798,12. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 79.798,12.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018523 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 79.798,12 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 091/2021

PROCESSO Nº: 2020018524  
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17407

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor e deixou de recolher o ISS de seus tomadores, contidos na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17407, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 201.204,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 110.545,08. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 110.545,08.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018524 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 110.545,08 (cento e dez mil, quinhentos e

quarenta e cinco reais e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 092/2021

PROCESSO Nº: 2020018525  
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17413

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor e deixou de recolher o ISS de seus tomadores, contidos na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17413, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 127.610,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 95.430,10. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 95.430,10.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018525 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 95.430,10 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 093/2021

PROCESSO Nº: 2020009635  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17247

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17247, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 77.449,86. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.212,96. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.212,96. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020009635 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.212,96 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 094/2021**

PROCESSO Nº: 2020009636  
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17248

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17248, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 93.772,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.602,83. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.602,83. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020009636 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.602,83 (noventa e três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 095/2021**

PROCESSO Nº: 2020009638  
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17249

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17249, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 120.704,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 120.574,57. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 120.574,57. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020009638 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 120.574,57 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 096/2021**

PROCESSO Nº: 2020009641  
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17250

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17250, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 278.101,44. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 278.026,01. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 278.026,01.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020009641 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 278.026,01 (duzentos e setenta mil, vinte e seis reais e um centavo). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 097/2021**

PROCESSO Nº: 2019053709  
 RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16567

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16567, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 98.595,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.378,45. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente o Auto de Infração, no valor de R\$ 93.864,07. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.864,07. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019053709 em nome de SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.864,07 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 098/2021**

PROCESSO Nº: 2019053722  
 RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16572

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16572, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 25.916,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.595,43. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/07/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.595,43.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019053722 em nome de SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.595,43 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
HELIO LUIS ZECZKOWSKI	17549 (MF) 17666, 17667, 17668, 17669 e 17670 (ISS-AF)	2020025175,	Confirmar o Lançamento
		2020036049,	
		2020036048,	
		2020036047,	
		2020036045,	
2020036044.			

Palmas, 18 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ALVES E MACHADO LTDA-ME	ISS-AF	18936, 18937 E 18938	2021029952, 2021029956 e 2021029957

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
RCC AMBIENTAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA	2021034396-2021034429	18976-18977/ISS-AF

Palmas, 23 de agosto de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
W. A SOLUÇÕES LTDA - ME	2021029506-2021029510-2021029513- 2021029516-2021029520	18927-18928-18929-18930-18931/ ISS-AF

Palmas, 23 de agosto de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
CONSTRUNORTE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	2021029901-2021029903- 2021029904-2021029907	18923-18924-18925-18926

Palmas, 23 de agosto de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
EPB LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	2021037963-2021038021-2021037967- 2021037968-2021037973-2021037978- 2021038026-2021038032-2021038033- 2021038036	18992-18993-18994-18995-18996- 18997-18998-18999-19000-19001

Palmas, 23 de agosto de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 048/2021 – ATA 108/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Certame: Pregão Presencial nº 048/2021

Ata de Registro de Preços nº 108/2021

Validade da Ata: até o dia 17/05/2022

Processo Administrativo: 970/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2021039942

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP					
CNPJ: 00.226.324/0001-42					
Item	Descrição – LOTE 03	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Máximo
16	BASE PARA RELÉ - Tomada giratória 360°, bivolt; Material do produto: terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios; Seção transversal dos fios de 1,5mm; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos	Und	400	R\$7,02	R\$ 2.808,00
16	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA -Relé fotoelétrico magnético deve estar de acordo com a NBR 5123 (sem componentes eletrônicos). Os relés fotoelétricos devem ser livres de componentes eletrônicos e seus dispositivos auxiliares devem ser projetados para operar mediante as seguintes condições: instalação externa; temperatura ambiente entre - 5°C e + 50°C; tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220V e carga resistiva de 1000 W ou indutiva de 1800 VA; Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV; Contatos de encaixe: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem; Célula do tipo CDS. Princípio de funcionamento: Eletromagnético; Apresentar catálogo junto com a proposta para comprovação. Acionamento: Instantâneo; Contato de carga: Normalmente fechado (NF); Proteção contra surtos de tensão: Varistor; Frequência 60Hz; Consumo médio: 2,5W; Grau de proteção: IP54; Peso: 0,105kg; Sensibilidade operacional: entre 3 a 20 lux para ligar e até 80 lux para desligar; Cor: Preto; Dimensões: altura: 62mm e diâmetro: 83mm. Deve possuir marcação na parte superior da tampa e na face externa do suporte de montagem, de forma legível e indelével com, no mínimo, as informações abaixo discriminadas: nome e/ou marca comercial do fabricante; tipo (modelo) e/ou número de catálogo; indicações direcionais para a instalação e remoção; faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; calendário para controle de instalação e retirada; frequência nominal em Hz (f), tipo de contatos normalmente fechados(NF).	Und	4.172	R\$ 17,42	R\$ 72.676,24
LOTE 05					
18	Cabo de alumínio 2x10mm - Duplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	3.188	R\$ 2,32	R\$ 7.396,16
19	Cabo de alumínio 2x16mm - Duplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	3.038	R\$ 3,55	R\$ 10.784,90
26	Cabo de alumínio 4x35mm - Quadruplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	MT	3.000	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
LOTE 09					
40	Cabo PP 2x2,5 mm, 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	MT	6.000	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00
41	Cabo PP 2X4mm, 1KV certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	5.000	R\$ 8,32	R\$ 41.600,00
49	Cabo PP 4X4mm, 1KV certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	3.000	R\$ 15,79	R\$ 47.370,00
50	Cabo PP 4X6mm, 1KV certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	5.000	R\$ 20,72	R\$ 103.600,00

Item	Descrição	MT	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Máximo
51	Cabo PP 4X10mm, 1KV certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	5.000	R\$ 38,95	R\$ 194.750,00
52	Cabo PP 4X16mm, 1KV certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	4.000	R\$ 56,00	R\$ 224.000,00
53	Cordão paralelo 2x2,5mm 300V certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	9.750	R\$ 4,74	R\$ 46.215,00
54	Cordão paralelo 2x4,0mm 300V certificado pelo INMETRO serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastradas na Qualifio	MT	9.300	R\$ 6,80	R\$ 63.240,00
LOTE 26					
126	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 70 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoide de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 28.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 70W Ovoide Leitoso, Fluxo Luminoso mínimo de: 5390lm; Eficiência mínima: 77 lm/W; Base: E27. Vida média mínima de 28.000 horas	Und	450	R\$ 15,77	R\$ 7.096,50
127	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 100 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoide de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K):1900 a 2000K; Vida média mínima de 32.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 100W Ovoide Leitoso, Fluxo Luminoso mínimo de: 9500lm; Eficiência mínima: 95 lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas.	Und	1.500	R\$ 19,02	R\$ 28.530,00
128	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 250 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoide de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 32.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 250W Ovoide Leitoso, Fluxo Luminoso mínimo de: 27100lm; Eficiência mínima: 108 lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas	Und	1.000	R\$ 29,67	R\$ 29.670,00

129	Lâmpada de vapor de sódio, 220 volts, 400 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoide de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 28.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 400W Ovoide Leitosa, Fluxo Luminoso mínimo de: 49900lm; Eficiência mínima: 124 lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas	Und	500	R\$ 25,11	R\$ 12.555,00
133	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W- KIT REMOVIVEL PERDA 32W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. Reatoreletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL	Und	500	R\$ 73,20	R\$ 36.600,00
LOTE 29					
139.1	REATORES INTERNOS VAPOR METALICO DE 400Wx220Vx_ alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO	Und	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.039.771,80

Palmas -TO, 25 de agosto de 2021.

Antonio Trablusi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0225 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021051227	44.50.51	R\$ 198.659,77
			33.50.39	R\$ 231.128,30
TOTAL				R\$ 32.468,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº236, 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física e aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Finalidade	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Luiz Gonzaga	44.50.51	2021041919	Reestruturação física	R\$ 30.000,00
		33.50.39			R\$ 132.000,00
		44.50.52	2021000025	Aparelhamento	R\$ 12.600,00
		33.50.30			R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL					R\$176.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.1109.3059, 12.365.1109.3060, Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº238, 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2021053044	33.50.39	R\$ 10.369,06
2	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2021053045	33.50.39	R\$ 23.199,15
TOTAL				R\$ 33.568,21

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº244, 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2021052750	33.50.39	R\$ 106.603,26
2	ACE Thiago Barbosa	2021053142	33.50.39	R\$ 138.244,68
TOTAL				R\$ 244.847,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 003, 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11 /2021, Processo nº 2021036517 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gênero Alimentício.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2021, Processo nº 2021036517 firmado com a empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.481.794/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Gênero Alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Santos Pereira Gomes	413042720	16/08/2021
SUPLENTE	Genecy Paula da Silva	261441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Benedita Galvão, Palmas, 25 de agosto de 2021.

Ademir Santos do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº. 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Aurenice Brito Nunes – Presidente  
Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula – Secretária  
Denivaldo Souza Freire – 1º Membro  
Jeovan Gomes de Moura – 2º Membro  
Alvani Brito Nunes – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jader Márcio Rodrigues Albuquerque – Suplente  
Maria do Socorro Gomes Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de agosto de 2021.

Rosa Maria da Costa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 005, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Aurenice Brito Nunes – Presidente  
Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula – Secretária  
Denivaldo Souza Freire – 1º Membro  
Jeovan Gomes de Moura – 2º Membro  
Alvani Brito Nunes – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jader Márcio Rodrigues Albuquerque – Suplente  
Maria do Socorro Gomes Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de agosto de 2021.

Rosa Maria da Costa  
Presidente da ACE

**ERRATA**

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato Nº 012 da Licitação Tomada de Preço -002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.805 de 20 de Agosto de 2021, pág: 07.

Onde se lê:

Data da assinatura: 17 de Julho de 2021

Leia-se:

Data da assinatura: 17 de Agosto de 2021

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato Nº 013 da Licitação Tomada de Preço -002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.805 de 20 de Agosto de 2021, pág: 07.

Onde se lê:

Data da assinatura: 17 de Julho de 2021

Leia-se:

Data da assinatura: 17 de Agosto de 2021

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato Nº 014 da Licitação Tomada de Preço -002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.805 de 20 de Agosto de 2021, pág: 07.

Onde se lê:

Data da assinatura: 17 de Julho de 2021

Leia-se:

Data da assinatura: 17 de Agosto de 2021

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato Nº 015 da Licitação Tomada de Preço -002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.805 de 20 de Agosto de 2021, pág: 07.

Onde se lê:

Data da assinatura: 17 de Julho de 2021

Leia-se:

Data da assinatura: 17 de Agosto de 2021

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: WS SUPERMERCADOS EIRELI -ME, com valor total de R\$ 12.115,84 (Doze mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) e J M Braga Comercial Brilhante, com o valor de R\$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021035954 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Rodrigo Gomes Milhomem  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 5.229,00 (Cinco mil duzentos e vinte e nove reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 15.234,43 (Quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 23.334,50 (Vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021035967, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

Fabiana Freitas de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor de R\$ 499.122,16 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 2021032047 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na construção de três salas de aula, passarelas e banheiros.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO–  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor de R\$ 49.611,39 (Quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 2.864,16 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 45.316,58 (Quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); WS SUPERMECADOS EIRELI – ME com o valor de R\$ 24.347,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 10.610,92 (Dez mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$15.312,15 (Quinze mil trezentos e doze reais e quinze centavos); MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – ME, com o valor de R\$ 2.891,09 (Dois mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2021033970, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios em 18 de Agosto de 2021.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2021.

Josemar Barbosa Soares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com valor de R\$ 15.843,45 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); e que os PRODUTORES, Sra. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, com valor de 5.348,15 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); Sr. DOMINGOS RENATO COSTA, com valor de 2.146,21 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); Sr. JUSCELIO LOPES DE SOUSA, com valor de 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021035058, tendo

como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A presidente da ACCEI DO CMEI Miudinhos, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº 2.776 de 12 de julho de 2021, pág. 05.

Palmas/TO, 25 Agosto de 2021.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

PROCESSO Nº: 2021051905  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: 10.404,45 (Dez mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
Processo nº 2021051905  
RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes de Recursos: 0010  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sra. DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO.  
Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, por meio de seu representante legal, Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2021**

PROCESSO Nº: 2021044511  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.  
CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS  
OBJETO: Aquisição de Kits Higiênicos Anti- covid.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.008,00 (Vinte e três mil e oito reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021044511.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.0020 e 0030.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o S.R. ALEX ALVES DA SILVA, CPF: 001.415.471-46 RG: 1.509-245 SSP-TO. Empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.413.412/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 387.548.431-20 e portador do RG nº 1.223.261 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2021**

PROCESSO: 2021038121  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.863,25 (Cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021038121.

RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues  
 Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO.  
 Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF: 043.717.108-67, portador do RG nº 14726534- SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº: 2021032044  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: SALINA COP EIRELI EPP.  
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 10.000 LITROS, GRAMAS, INSTALAÇÃO DE BOCOS INTERTRAVADOS E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 63.149,73 (sessenta e três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021032044.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12365.1109.4555.  
 Natureza da despesa: 33.50.39 e 4450.51; Fontes: 002000361, 002000365.003040361, 0030440365, 001012361 e 001012365.  
 VIGÊNCIA: 14 de março de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53, portadora do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa SALINA COP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021**

PROCESSO Nº: 2021052387  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR - SIGE  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021052387.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495; Natureza da despesa: 33.50.40; Fontes: 0020 00361,003030361,002000365,003030365 e 001000020.  
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53, portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659/ SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº: 2021037176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.866,10 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021037176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF Nº: 008.329.301-99 e portador do RG Nº 792.261 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comercio de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

PROCESSO Nº: 2021037176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.948,01 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e um centavo)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021037176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF Nº: 008.329.301-99 e portador do RG Nº 792.261 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 035.254.206-12, Importador do RG nº 605811 SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021**

PROCESSO Nº: 2021037176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.987,09 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021037176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF Nº: 008.329.301-99 e portador do RG Nº 792.261 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021**

PROCESSO Nº: 2021037176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.412,19 (Dezenove mil quatrocentos e doze

reais e dezenove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021037176.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF Nº: 008.329.301-99 e portador do RG Nº 792.261 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021008906

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição material de papelaria e expediente

VALOR TOTAL: R\$ 1.422,33 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021008906.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.

NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021008906

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição material de papelaria e expediente

VALOR TOTAL: R\$ 10.937,83 (Dez mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021008906.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021035824

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 22.583,82 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 2021035824

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: de R\$ 24.744,20 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa PRAPEL COMÉCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 649.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 2021035824

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: W S SUPERMECADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: de R\$ 31.863,60 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa W S SUPERMECADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, Importador da CNH nº 00939735630.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 2021035824  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: de R\$ 15.472,80 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-02, por meio de seu representante legal a Sra. Jucy Anna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**

PROCESSO Nº 2021035824  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: de R\$ 41.761,13 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e treze centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 035.254.206-12, Importador do RG nº 605811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 2021035824  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: de R\$ 11.619,55 (Onze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO Nº: 2021052186  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Escolar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021052186.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4404 – Manutenção da Infraestrutura das Escolas e 12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos centros de Educação Infantil; Natureza da despesa: 33.50.40; Fonte: 002000361, 003030361, 002000365, 003030365 e 001000020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. JORDANA FERNANDES JACOME, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00 RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 2º via, SSP/ TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO Nº: 2021037087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.490,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037087.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sra. MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS, portador do CPF Nº: 883.969.591-53 RG Nº 1327.261 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: 038.254.206-12 RG: nº 605811 SSP/-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021**

PROCESSO Nº: 2021037087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 68.988,70 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037087.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS, brasileira, casado, portador do CPF Nº: 883.969.591-53 RG Nº 1327.261 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. GLEYSON AURÉLIO SILVA, inscrito no CPF nº 646.742.583.91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021**

PROCESSO Nº: 2021037087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2021037087.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sra. MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTO, portador do CPF Nº: 883.969.591-53 RG Nº 1327.261 SSP/TO, Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana com inscrição no CPF sob o nº: 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

PROCESSO Nº: 2021037087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.425,60 (Vinte sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037087.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS, portador do CPF Nº: 883.969.591-53 RG Nº 1327.261 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos com inscrição no CPF sob o nº: 408.539.262-04 CNH: 00939735630 DETRAN – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021**

PROCESSO Nº: 2021037087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.987,00 (Nove mil novecentos e oitenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037087.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sra. MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS, portador do CPF Nº: 883.969.591-53 RG Nº 1327.261 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRRILHANTE, inscrita

no CNPJ nº37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 596/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores diante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413024033	ELIANE MEL SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	12/07/2021
413019216	FELIPE BARNABÉ BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2021
413021056	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	23/07/2021
413018618	KATARINA FONSECA FERREIRA	Analista em Saúde – Médico	29/06/2021
413019308	KEILA BISPO DE CARVALHO XAVIER	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021
413044126	THAYNARA ARAUJO E SILVA	Analista em Saúde – Médico	14/07/2021
413035983	VANESSA GOMES MOURA BASILIO	Analista em Saúde – Enfermeiro	19/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
 Assessora Executiva  
 Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO que "Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Memorando nº 1108/2021/2021/SUPAVS/SEMUS 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem, o servidor relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
188461	Eudis Silva Morais	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 656/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413044361	ELBE BARREIRA CAMPOS	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	08/07/2021
413024114	MIRIAN MARTINS DA CUNHA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte - 650.5.4.6	02/08/2021
413041749	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	02/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 657/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) relacionados(as) a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413044361	ELBE BARREIRA CAMPOS	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	08/07/2021
413044646	ARLENE ALVES DE SOUSA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara - 650.5.4.15	09/07/2021
413044756	FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte - 650.5.4.34	09/07/2021
413045028	HENRIQUETA SILVA OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	09/08/2021
413045072	SABRINE SILVA MESSIAS FURTADO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	09/08/2021
413024114	MIRIAN MARTINS DA CUNHA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	02/08/2021
413041749	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	02/08/2021
413036160	KARINE GHISLENI	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	04/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 297, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03 - situado na Rua Jatobá, Quadra 109, do loteamento Morada do Sol, com área de 1.670,71m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03A - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 334,21m², Lote 03B - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 334,55m², Lote 03C - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 331,80m², Lote 03D - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 330,31m² e Lote 03E - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 339,84m², objeto do processo nº 2021052320, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 298, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01 - situado na Rua Jatobá, Quadra 109, do loteamento Morada do Sol, com área de 1.514,79m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01A - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 301,23m², Lote 01B - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 300,36m², Lote 01C - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 306,29m², Lote 01D -

situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 300,99m² e Lote 01E - situado na Rua Jatobá, Quadra 109 do Loteamento Morada do Sol, com área de 305,92m², objeto do processo nº 2021052435, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01 - situado à Alameda 02, Conjunto QI 02, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A - situado à Alameda 02, Conjunto QI 02, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², e Lote 19 B - situado à Alameda 02, Conjunto QI 02, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021038825, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15 - situado na Alameda 20, QI. 22 da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A - situado na Alameda 20, QI. 22 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 15 B - situado na Alameda 20, QI. 22 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021050390, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº303, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01 - situado na Alameda 06, da Q 07, do Loteamento Orla14 - Graciosa, com área de 1.242,27 m² e Lote 18 - situado na Alameda 05, da Q 07, do Loteamento Orla14 - Graciosa, com área de 1.242,27 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A - situado na Alameda 06, da Q 07, do Loteamento Orla14 - Graciosa, com área de 2.484,54 m²; objeto do processo nº 2021048309, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS  
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Farmácia, Odontologia, Psicologia e Educação Física- Bacharelado, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.  
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei  
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Instrução Normativa/SMS nº 03/2019 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2019052603  
SIGNATÁRIOS: Martha de Aguiar Franco Ramod – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Marcelo Muller, Reitor Centro Universitário Luterano de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 071/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VINICIUS ALVES GOMES, matrícula nº 413033643, a contar a partir de 17 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 2018024331, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018 e Termo Aditivo nº 120/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vinicius Alves Gomes, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 072/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ROMARIO NUNES DA SILVA nº 413041533, a contar a partir de 18 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 2018024331 e Portaria FESP DSG nº 92 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.  
SIGNATÁRIOS: Romário Nunes da Silva, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista RODRIGO MATOS BOTELHO, matrícula nº 413038211, a contar a partir de 04 de outubro de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº

2018024331, Portaria DSL/ DSG FESP nº 55 de 30 de setembro de 2019 e termo Aditivo 124/2020.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Matos Botelho, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 074/2021**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO, matrícula nº 413033667, a contar a partir de 17 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 2018024331, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018 e Termo Aditivo nº 114/2020.

SIGNATÁRIOS: João Paulo Leão de Lima Campelo, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2021**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCIA PANATO PASSOS, matrícula nº 413033632, a contar a partir de 17 de setembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 111/2020.

SIGNATÁRIOS: Marcia Panato Passos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2021**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021043639

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e

Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista DIOGO LOIOLA RODRIGUES, matrícula nº 413041445, a contar a partir de 20 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 2018024331, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018 e Termo Aditivo nº 120/2020.

SIGNATÁRIOS: Diogo Loiola Rodrigues, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2021**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 413041531, a contar a partir de 11 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria DSL/ DSG FESP nº 89 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

SIGNATÁRIOS: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos, Bolsista, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2021**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCIA REJANE JUWER, matrícula nº 413041530, a contar a partir de 15 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP Nº 93 DE 27 DE AGOSTO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Marcia Rejane Juwer, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

**PREVIPALMAS****PORTARIA Nº 228/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Instituir composição dos membros da COMISSÃO para SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 948/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública apurar os fatos que ensejaram a revisão de benefício da Segurada Clelia Gonzatto Pereira, por meio do Processo 2021.42.800261PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a revisão de benefício da Segurada Clelia Gonzatto Pereira, por meio do Processo 2021.42.800261PA.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 – Presidente

II – Elizangela de Loiola Silva, matrícula nº 413017776 - 1º Membro.

III – Gleysie Martins Barbosa, matrícula nº 11011911 - 2º Membro.

Art. 3º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

IV. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 229,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Cleuza Eterna da Silva Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Cleuza Eterna da Silva Carvalho, matrícula funcional nº139041, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, consta modificação na nomenclatura para Professor PA-A, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível IV, Classe F, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.013,05, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04449P.

Art. 3º Por força do §2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 19 de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 230  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06614P, em nome da servidora Maria Luiza Ribeiro Barbosa da Cunha, conforme Art.40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte solicitado através do processo 2021.07.06642P, em nome do servidor Daiane da Silva Rocha, conforme Art.27, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06633P, em nome da servidora Maria da Aparecida de Sá Sousa, conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 233,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Leidimar Cabral dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leidimar Cabral dos Santos, matrícula funcional nº 165611, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 21/07/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Enfermeira. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo IV à Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 2.552,94, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06603P/SW.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROCESSO: 2021052469**

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Inexigibilidade de Licitação: Inscrições no Programa “Selo de Compromisso Municipal de Concessões e PPPs” lançado pela empresa Radar PPP LTDA.

Período Previsto: 25 de agosto à 15 de setembro de 2021.  
Valor: R\$6.000,00.

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021052469, Certificado de Verificação e Regularidade nº 192/2021/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 1.059/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa RADAR PPP LTDA, CNPJ Nº 20.159.727/0001-23, referente a inscrição de servidores no Programa “Selo de Compromisso Municipal de Concessões e PPPs” lançado pela empresa Radar PPP LTDA.

Palmas –Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

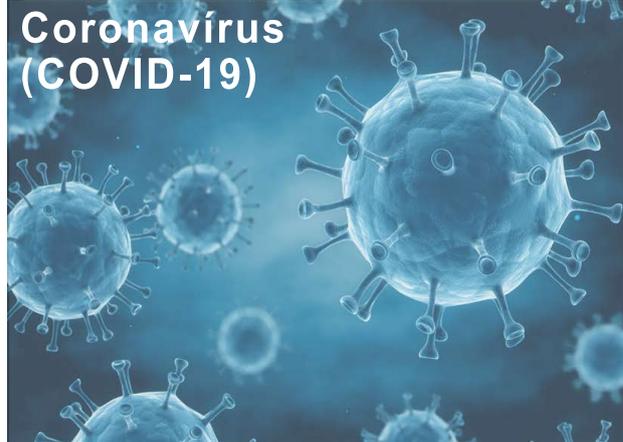


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**Coronavírus  
(COVID-19)**



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

MUNICÍPIO DE PALMAS  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19